

27/08

Sancione, publique-se registre-se e
depois ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 26 de agosto de 1993



PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 398

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Execu-
tivo a abrir Crédito Especial e
dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de
Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 230.000.000,00
(duzentos e trinta milhões de cruzeiros), destinado a construção de
uma Fábrica Composteira para beneficiamento de Lixo Orgânico para
ser distribuído com os pequenos agricultores deste Município, e cuja
despesas obedecerá a seguinte classificação:

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

07.02 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS

04 AGRICULTURA

0414 PRODUÇÃO VEGETAL

0414076 CORRETIVOS E FERTILIZANTES

04140761.41 Construção de uma Fábrica Composteira para benefi-
ciamento de lixo:..... Cr\$ 230.000.000,00

4.0.0.0-00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-00 INVESTIMENTOS

4.1.1.0-00 Obras de Instalações:.....Cr\$ 230.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face com
as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes
das anulações orçamentárias das Unidades abaixo discriminadas:

06.00 - DEPART. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

06.01 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

13 SAÚDE E SANEAMENTO

1375 Saúde

1375428 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

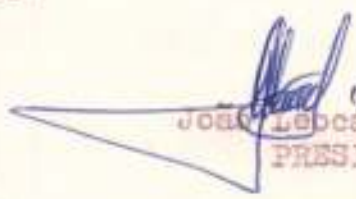
CEP. 56.250.000

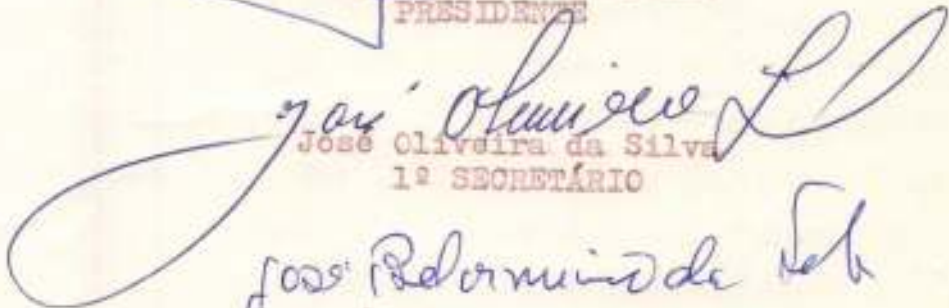
GABINETE DO PRESIDENTE

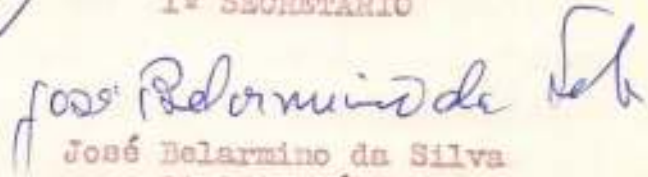
13754281.22 Construção do Hospital de Trindade: Cr\$ 175.000.000,00
 4.0.0.0-00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0-00 - INVESTIMENTOS
 4.1.1.0-00 - Obras e Instalações:.....Cr\$ 175.000.000,00
 07.00 - DEPART. DE OBRAS E URBANISMO
 07.02 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS
 10 HABITAÇÃO URBANISMO
 1058 URBANISMO
 1058323 Planejamento Urbano
 10583231.32 Const. de Calçamento, meio-fio e Galerias: Cr\$
55.000.000,00'
 4.0.0.0-00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0-00 - INVESTIMENTOS
 4.1.1.0-00 - Obras e Instalações:.....Cr\$ 55.000.000,00
 TOTAL:.....Cr\$ 230.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 26 de Agosto de 1993.


João Leopoldo Sobrinho
PRESIDENTE


José Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO


José Belarmino da Silva
2º SECRETÁRIO